



**DECRETO Nº 154/97**

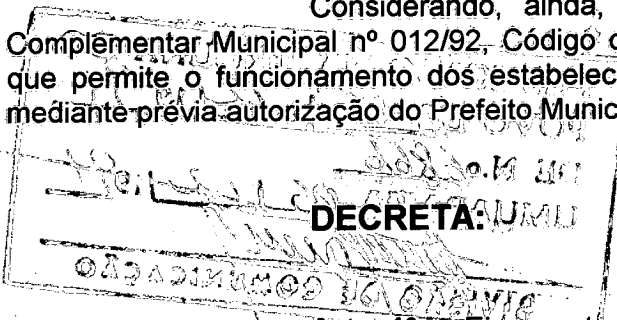
**Autoriza o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em horário especial, no mês de dezembro de 1997.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que tradicionalmente o comércio funciona em horário especial no mês de dezembro, devido à proximidade das comemorações do natal e ano novo;

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho, firmado em 05 de novembro de 1997, entre os empregadores, representados pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama e o Sindicato dos Lojistas do Comércio; e empregados, representados pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama;

Considerando, ainda, o disposto no art. 99, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 012/92, Código de Posturas do Município de Umuarama, que permite o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em horário especial, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal,



**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento em horário especial, dos estabelecimentos comerciais, no Município de Umuarama, nas datas e horários seguintes:

- a) Nos dias 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de dezembro de 1997, das 9:00 às 22:00 horas;
- b) No dia 24 de dezembro de 1997, das 9:00 às 16:00 horas;
- c) Nos sábados, dias 13 e 20 de dezembro de 1997, das 9:00 às 17:00 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



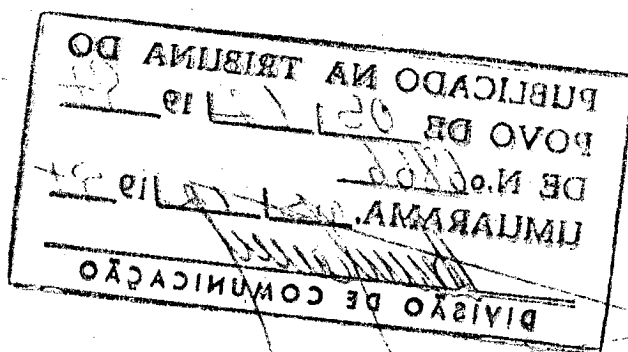
Fis. 02.-

DECRETO Nº 154/97.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 03 de dezembro de 1997.

  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

*Acim*

*Assessoria*

*formal*



Fl. 02 -

DECRETO N. 12497

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 03 de dezembro de 1997.

*[Handwritten signature]*

ANTONIO FERNANDO SCARAVACA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 05/12/97  
DE N.º 6866  
UMUARAMA, 05/12/97  
*[Handwritten signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO